



Município do Cadaval
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mandato 2017/2021

E D I T A L

Nº 13/2019

PUBLICIDADE das DELIBERAÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA no dia 13 de setembro de 2019

- **Rui Manuel Martins Sores**, Presidente da Assembleia Municipal do Cadaval: -----
- Em conformidade com o estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **torna públicas as seguintes deliberações** da 5ª sessão do ano de 2019 e 11ª sessão do mandato de 2017/2021 **desta Assembleia Municipal**, realizada em **13 de setembro de 2019**: -----
- ♦ **“Acordo de geminação entre o Município do Cadaval e o Município de Farroupilha – Brasil”** -----
- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU). -----
- ♦ **“Alteração ao PDM - RERAE”** -----
- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU). -----
- ♦ **“Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2019 a liquidar em 2020”** -----
- Aprovado por maioria, 18 votos a favor (16 do PSD, 1 do PS 1 do CDS) e 8 votos contra (7 do PS e 1 da CDU, as seguintes Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2019 a liquidar em 2020: -----
- - A manutenção da atual taxa de IMI, fixada em 0,375%, para vigorar no ano fiscal de 2019, nos termos do artº112º do CIMI. -----
- e a aplicação das seguintes exceções previstas no CIMI: -----
- a) minorar a taxa do IMI em 10% a aplicar na zona antiga da Vila do Cadaval, nos termos do nº6 do Artº112º do CIMI, exceto para os prédios degradados, mediante requerimento do proprietário; -----
- b) minorar a taxa do IMI em 10% a aplicar nas localidades das freguesias de Vilar e Lamas, inseridas na Área de Paisagem Protegida da Serra de Montejunto, nos termos do nº6 do Artº112º do CIMI, exceto para os prédios degradados, mediante requerimento do proprietário; -----
- c) majorar a taxa de IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos degradados na área do Concelho, nos termos do nº8 do Artº112º do CIMI. -----
- ♦ **“Deliberação sobre o Decreto-Lei nº21/2019 – Educação, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano 2020”** -----
- Aprovado por maioria, com 17 votos a favor (15 do PSD, 1 do CDS e 1 da CDU) e 8 votos contra (PS), dos membros presentes no momento da votação, não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, durante o ano 2020. -----
- ♦ **“Deliberação sobre o Decreto-Lei nº22/2019 – Cultura, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”** -----
- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU), exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro, durante o ano de 2020. -----
- ♦ **“Deliberação sobre o Decreto-Lei nº107/2018 – Estacionamento público, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”** -----
- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU), não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 107/2018/2019, de 29 de novembro, durante o ano de 2020. -----
- ♦ **“Deliberação sobre o Decreto-Lei nº23/2019 – Saúde, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano de 2019”** -----
- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU), não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, durante o ano de 2019. -----
- ♦ **“Deliberação sobre o Decreto-Lei nº23/2019 – Saúde, no âmbito da Lei nº50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Para o ano de 2020”** -----



Município do Cadaval
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Mandato 2017/2021

----- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU), não exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, durante o ano de 2020. -----

----- ♦ **“Moção - Pelo direito à saúde a todos os cidadãos e pelo dever da sua defesa e promoção”** -----

----- Aprovado por maioria, com 17 votos a favor (16 do PSD e 1 do CDS) e 9 abstenções (8 do PS e 1 da CDU), o teor da Moção apresentada pelo Grupo Municipal do PSD – Partido Social Democrata. -----

----- **“MOÇÃO** -----

----- **- Pelo direito à saúde a todos os cidadãos e pelo dever da sua defesa e promoção** -----

----- Esta é já a terceira vez, este ano, que o Grupo Municipal do PSD apresenta na Assembleia Municipal uma Moção sobre a saúde. -----

----- Poderá parecer que o fazemos de forma leviana ou gratuita mas, pelo contrário, fazemo-lo porque estamos mais preocupados hoje com a saúde no Concelho do Cadaval, do que estávamos há 5 meses quando apresentámos a última moção. -----

----- Se por um lado nos regozijamos com o facto do processo relativo ao novo Hospital do Oeste estar finalmente a andar, de acordo com a notícia publicada no site oficial da OesteCIM, que passo a citar: -----

----- *“foi assinado o Acordo de Cooperação que tem por objetivo constituir um grupo de trabalho com vista à recolha de dados à elaboração de estudos sobre o Novo Hospital do Oeste, que serão realizados por uma entidade de reconhecido mérito académico.”* -----

----- Por outro, estamos profundamente preocupados com o facto de não se conseguir fixar médicos de família no novo Centro de Saúde do Cadaval, que continua com um défice de cobertura acima da média nacional, bem como com o atendimento dos Hospitais de Torres Vedras e Caldas da Rainha. -----

----- Com efeito, é cada vez mais frequente ouvirmos relatos de doentes que passam horas na A8 e fazer “ping pong” entre os Hospitais de Torres Vedras e Caldas da Rainha, de especialidade para especialidade. -----

----- Para além do risco real de se poder morrer da “cura” e não do “mal”, preocupa-nos o “por quanto tempo” vamos andar com grupos de trabalho e estudos para que este novo hospital seja uma realidade. -----

----- É certo que foi dado um passo importante, mas é essencial ter uma resposta mais organizada e eficaz nos cuidados de saúde que são prestados aos nossos concidadãos, e essa resposta tem de ser dada já. -----

----- Face ao anteriormente exposto, propomos que a Assembleia Municipal delibere solicitar, com carácter de urgência, a Sua Excelência a Ministra da Saúde: -----

----- 1. qual o ponto de situação relativamente à cobertura de médicos de família no Concelho do Cadaval; -----

----- 2. qual o ponto de situação quanto à criação de uma ASF-Unidade de Saúde Familiar do Cadaval; -----

----- 3. qual o horizonte temporal estimado pelo Governo para que o novo Hospital do Oeste possa ser uma realidade...” -----

----- ♦ **“Voto de Pesar pelo falecimento de Gil do Rosário Ferreira”** -----

----- Aprovado por unanimidade, com 26 votos a favor (16 do PSD, 8 do PS, 1 do CDS e 1 da CDU). -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho. -----

Paços do Município de Cadaval, 16 de setembro de 2019
O Presidente da Assembleia Municipal


(Rui Manuel Martins Soares)